



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 12/2018

Data: 14/12/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando a **aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo (2,20x1,45x0,60), com 01 cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha** da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição de tampo em granito para balcão em "L" da cozinha Câmara Municipal, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

MARMORARIA PEDRASMAR LTDA

AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART N 814

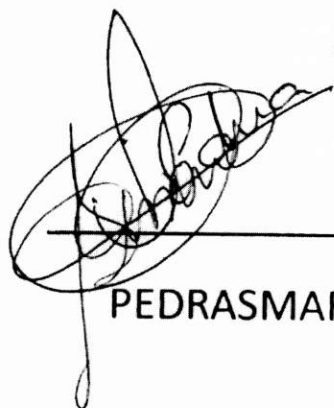
PARQUE INDUSTRIAL

IBAITI -PR

(43) 3546-5909

CONFORME SOLICITADO ORÇAMENTO DE UMA BANCADA EM L DE
220X145X60 COM RODAPE NA COR DO GRANITO VERDE UBATUBA COM UMA
CUBA DE INOX

VALOR Á VISTA = 1685,00



PEDRASMAR LTDA

05.646.793/0001-34

PEDRASMAR LTDA - ME

AV. ALICE PEREIRA GOULART, S/N

CEP 84.900-000

IBAITI - PR

IBAITI 14 , DE DEZEMBRO DE 2018



Valorizando Sua Obra

Av. Alice Pereira Goulart, 780 - Pq. Industrial

CEP: 84900-000 / Ibaiti - Pr

Fone/Fax: (43) 3546-6206 / 99634-3820

Orçamento

01 Bancada em granito verde, acabamento 45°, cuba Tramontina, com rodapé de 12 cm e espelho tradicional, 7 cm área molhada 5 cm área seca

R\$ 2260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais)

05.383.250/0001-71
INÊS FERREIRA DE ALMEIDA
MARMORARIA
AV. ALICE PEREIRA GOULART 780 - DER
IBAITI - PARANA
CEP 84.900-000

Ibaiti, 05 de dezembro de 2018.

PEDRASMAR LTDA - ME.

C.N.P.J. Nº 05.646.793/0001-34



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GILBERTO MINOR YAMAMOTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Mirandópolis-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Av. Alice Pereira Goulart, s/nº, Bairro D.E.R., Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 22.184.819, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 095.404.618-80; **SIMONE OLIVIA DE PADUA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Ribeirão do Pinhal-PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Ivo Farto Brito, nº 433, centro, Cep: 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.032.683-5/PR e do CPF/MF sob nº 017.844.159-79, sócios componentes da Sociedade empresarial **PEDRASMAR LTDA - ME.**, com sede e foro na Av. Alice Pereira Goulart, s/nº, Bairro D.E.R., Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.646 793/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205004125, por despacho em sessão de 07/05/2003, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **GILBERTO MINOR YAMAMOTO** que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) inteiramente subscrito e integralizados, vende e transfere 98,00% (noventa e oito por cento) de suas quotas pelo valor unitário a sócia **SIMONE OLIVIA DE PADUA**, já qualificada.

Em razão dessa alteração, o capital social constante na cláusula segunda da segunda alteração contratual passa a ter a seguinte redação:

Sócios	%	quotas	R\$
SIMONE OLIVIA DE PADUA	99	9.900	9.900,00
GILBERTO MINOR YAMAMOTO	1	100	100,00
T O T A L.....	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **GILBERTO MINOR YAMAMOTO** dá a sócia **SIMONE OLIVIA DE PADUA** plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PEDRASMAR LTDA - ME.

C.N.P.J. Nº 05.646.793/0001-34



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GILBERTO MINOR YAMAMOTO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Mirandópolis-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Av. Alice Pereira Goulart, s/nº, Bairro D.E.R., Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 22.184.819, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 095.404.618-80; **SIMONE OLIVIA DE PADUA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Ribeirão do Pinhal-PR, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito à Rua Ivo Farto Brito, nº 433, centro, Cep: 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.032.683-5/PR e do CPF/MF sob nº 017.844.159-79, sócios componentes da Sociedade empresarial **PEDRASMAR LTDA - ME.**, com sede e foro na Av. Alice Pereira Goulart, s/nº, Bairro D.E.R., Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 05.646.793/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205004125, por despacho em sessão de 07/05/2003, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **PEDRASMAR LTDA - ME**, com sede e domicilio na Av. Alice Pereira Goulart, s/nº, Bairro D.E.R., Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
SIMONE OLIVIA DE PADUA	99	9.900	9.900,00
GILBERTO MINOR YAMAMOTO	1	100	100,00
T O T A L.....	100	10.000	10.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2003 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Indústria e Comércio de Mármore e Granitos.**

PEDRASMAR LTDA - ME.

C.N.P.J. Nº 05.646.793/0001-34



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **GILBERTO MINOR YAMAMOTO e SIMONE OLIVIA DE PADUA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

PEDRASMAR LTDA - ME.

C.N.P.J. N° 05.646.793/0001-34

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 06 de julho de 2009.




GILBERTO MINOR YAMAMOTO


SIMONE OLÍVIA DE PADUA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRASMAR LTDA
CNPJ: 05.646.793/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:41:29 do dia 09/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2019.

Código de controle da certidão: **C5AB.A73F.01C0.4D95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05646793/0001-34
Razão Social: PEDRASMAR LTDA
Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART SN / DER / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2018 a 02/01/2019

Certificação Número: 2018120402222890418246

Informação obtida em 17/12/2018, às 08:09:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019240055-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.646.793/0001-34**
Nome: **PEDRASMAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 15/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
15	Aquisição de Material	314-0	14/12/2018	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	0/2018

Local	
Código	Nome
1	Câmara Municipal de Ventania

Órgão		Pagamento
Nome	Forma	
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	A vista

Entrega		Prazo
Local		
Câmara Municipal de Ventania		2 Dias

Descrição:

Solicito a realização de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo 2,20x1,45x0,60, com 1 (uma) cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha da Câmara Municipal, .

Justificativa:


Tendo em vista a troca dos móveis da Câmara Municipal, existe a necessidade da aquisição pretendida, para compor os móveis da cozinha da Câmara.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000151	TAMPO EM GRANITO	UND	1,00	1.685,00	1.685,00
	Tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo 2,20x1,45x0,60, contendo 01 cuba inox.				

TOTAL 1.685,00

TOTAL GERAL 1.685,00


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 14/12/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo (2,20x1,45x0,60), com 01 cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha** da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 15/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Foijplano

Página:1

Solicitação _____
 Número **15** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **314-0** Emitido em **14/12/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____
 Código **314-0** Nome **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ** Processo Gerado _____
 Número **0/2018**

Local _____
 Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

Órgão _____
 Nome **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** Pagamento _____
 Forma **A vista**

Entrega _____
 Local **Câmara Municipal de Ventania** Prazo **2 Dias**

Descrição:
 Solicito a realização de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de tampo e rodape em granito para balcão em "L", medindo 2,20x1,45x0,60, com 1 (uma) cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha da Câmara Municipal,.

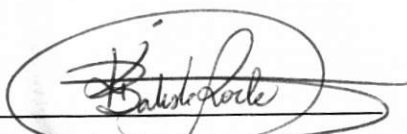
Justificativa:
 Tendo em vista a troca dos móveis da Câmara Municipal, existe a necessidade da aquisição pretendida, para compor os móveis da cozinha da Câmara.

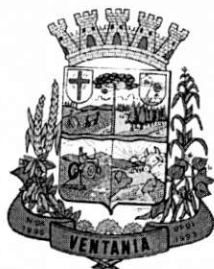
Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 AÇÃO LEGISLATIVA				
	01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL				
	00110 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000151	TAMPO EM GRANITO	UND	1,00	1.685,00	1.685,00
	Tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo 2,20x1,45x0,60, contendo 01 cuba inox.				
			Total da dotação		1.685,00
			TOTAL		1.685,00
			TOTAL GERAL		1.685,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 1.685,00
 Cod 00110 Fonte 00001 G.Fonte E 1.685,00


 KARINA IZABEL BATISTA
 Téc em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 14/12/2018

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo (2,20x1,45x0,60), com 01 cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:**

01 – Legislativo

001 – Ação Legislativa

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.42.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00040 00001 – Recursos do Tesouro

Cordialmente,

Karina Izabel Batista Rocha
Contadora – CRC/PR nº. 065.623/O-8



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 14/12/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da pessoa jurídica, objetivando **aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo (2,20x1,45x0,60), com 01 cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha** da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para aquisição dos produtos é **de R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo (2,20x1,45x0,60), com 01 cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica, objetivando a aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo (2,20x1,45x0,60), com 01 cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, devesse ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionadas a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, **todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento**, constando no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 14 de dezembro de 2018.

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 15/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
15	Aquisição de Material	314-0	14/12/2018	1

Solicitante		Processo Gerado
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	23/2018

Local	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>
1	Câmara Municipal de Ventania

Órgão		Pagamento
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	A vista

Entrega		Prazo
<i>Local</i>		
Câmara Municipal de Ventania		2 Dias

Descrição:

Solicito a realização de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo 2,20x1,45x0,60, com 1 (uma) cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha da Câmara Municipal, .

Justificativa:

Tendo em vista a troca dos móveis da Câmara Municipal, existe a necessidade da aquisição pretendida, para compor os móveis da cozinha da Câmara.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000151	TAMPO EM GRANITO	UND	1,00	1.685,00	1.685,00
	Tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo 2,20x1,45x0,60, contendo 01 cuba inox.				
				TOTAL	1.685,00
				TOTAL GERAL	1.685,00


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Solicitante

Câmara Municipal de Ventania

Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Página:1

Processo 24/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 - Lote 001					
0001	4.4.151 TAMPO EM GRANITO Tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo 2,20x1,45x0,60, contendo 01 cuba inox.	1,00	UND	1.685,00	1.685,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 1.685,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 1.685,00

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 12/2018

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
402-2	05.646.793/0001-34	PEDRASMAR LTDA - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Câmara Municipal de Ventania - 2018

Mapa da Licitação

Processo dispensa 12/2018

Ventania

Página:1


Data abertura: 19/12/2018

Data julgamento: 19/12/2018

Data homologação:

CNPJ: 05.646.793/0001-34

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	TAMPO EM GRANITO	UND	1,00	1.685,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.685,00	



CNPJ: 05.646.793/0001-34 - PEDRASMAR LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Edson Soares da Silva, na versão: 5521 c

19/12/2018 15:02:32

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Classificação por item

Processo dispensa 12/2018

Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 151 TAMPO EM GRANITO				
402-2	PEDRASMAR LTDA - ME	05.646.793/0001-34	Habilitado	1.685,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Câmara Municipal de Ventania - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 12/2018

Equipos

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 402-2 PEDRASMAR LTDA - ME		CNP.J: 05.646.793/0001-34		Telefone:		Status: Habilitado		1.685,00	
Lote 001 - Lote 001								1.685,00	
001	151 TAMPO EM GRANITO	UN	1,00	Habilitado			1.685,00	1.685,00	*
VALOR TOTAL:							1.685,00		



Câmara Municipal de Ventania - 2018

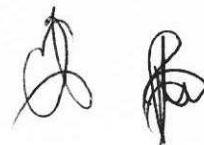
Vencedores por lote/item

Processo dispensa 12/2018

Equipiano

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 402-2 PEDRASMAR LTDA - ME		
CNPJ: 05.646.793/0001-34		
Itens vencidos: 1		
Item 001	151 - TAMPO EM GRANITO	1.685,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2018, às quinze horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Edson Soares da Silva, Jean Carlos da Silva e Reinaldo de Lara Cultz, para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2018, que tem como objeto a **aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em “L”, medindo (2,20x1,45x0,60), com 01 cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha** da Câmara Municipal de Ventania. A Comissão constatou que foram apresentados três orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa PEDRASMAR LTDA ofertou o preço de **R\$ 1.685,00 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**, a empresa MARMORARIA ITÁLIA, ofertou o preço de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), e a empresa IBAITI MÁRMORES E GRANITOS ofertou o preço de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente PEDRASMAR LTDA - CNPJ 05.646.793/0001-34, foi a que ofertou o menor preço global dentro das normalidades e de acordo com o solicitado, ou seja a **aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em “L”, medindo (2,20x1,45x0,60), com 01 cuba inox para o balcão feito sob medida da cozinha** da Câmara Municipal de Ventania, sendo o valor de **R\$ 1.685,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais)**, com prazo de entrega dos materiais em 02 (dois) dias. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição de produtos com a empresa PEDRASMAR LTDA, pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual extraiu-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

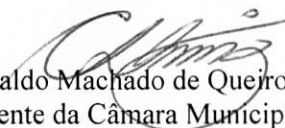
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 12/2018, que tem como objeto a aquisição de tampo e rodapé em granito para balcão em "L", medindo 2,20x1,45x0,60, contendo uma cuba inox, em favor da empresa PEDRASMAR LTDA - ME, no valor total global de R\$ 1.685,00 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 24/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição do objeto do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral da Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	110	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos dezoito dias de dezembro de 2018.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Jornal diário dos Campos

Edição nº 33487 folha 20

Data: 20 / 12 / 2018

APARTAMENTOS VENDEM-SE

J.D. CARVALHO

Apartamento em região nobre, seguro andar, na tranqui- lidade, fácil acesso, ótimos planejados, contendo 2 quartos, sala p/2 amb, bwc social, coz. área de serviço e sacada churrasco. R\$138.000,00. Mais informações: (42) 3301-7775. 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

APTO CENTRO

Localização privilegiada, apenas a 2 quadras da UEPG Centro, ótima opção de investimento, fácil acesso para outras universidades e a bares como Uvaranas e Jardim Carvalho, possui 3 quartos, sala p/2 amb, coz. climatizada, área de serviço, bwc social mobilizado, 1 vaga de garagem. Linda vista, bem es- lerado. R\$135.000,00. In- formação: (42)3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Realizações de imóveis, residenciais e comerciais, p/ vendas, separação etc, pre- ço sob consulta. Mais informa- ções: (42) 3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

ED. MONT BLANC

Localizado numa região nobre, próximo a comércio, escolas, academias, clínica, etc. Prédio ótimo acabamento, 2 vagas de garagem cobertas e independentes, apartamento com 2 quartos climatiza- dos (sendo 1 suite), sala p/2 amb, coz. completa (armários planejados praticamente novos), bwc social, área de serviço, dependência de emp. completo c/ banheiro. Prédio com vista de lutas, aquecimento a gás e elevador. R\$450.000,00. Mais informações: (42)3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

APARTAMENTOS ALUGAM-SE

APARTAMENTO CENTRO

Ed. Manuel A. Braga Ramos, localização central, ótimo an- do, contendo 2 quartos, sala p/2 ambientes, cozinha, bwc social, área de serviço, 1 vaga de garagem. R\$300,00 + condomínio. Mais informações: (42) 3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

J.D. CARVALHO

Ed. Raul Pinheiro M., mobilizado, contendo 3 quartos, sala p/2 ambientes, cozinha, bwc social, área de serviço, 1 vaga de garagem. R\$700,00 + condomínio. Mais informa- ções: (42) 3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

CASAS VENDEM-SE

CASA J.D. CARVALHO

Praticamente nova, ótimo pa- drão de acabamento, região nobre. A casa possui cerca de 210m² construído em 2 pav- lões no superior; 1 suite com closet e sala de es- tudar. Piso inferior: 3 quartos (1 suite), sala p/ 2 ambientes, cozinha, bwc social. Edifício com churrasco, sauna, churrasqueira e desp. R\$450.000,00. Mais informações: (42) 3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

CASA J.D. CARVALHO

Sobrado em região nobre, ótimo acabamento, em duas quadras da Fancar Jd. Carvalho, contendo no andar superior: 3 quartos, 1 bwc social, 2 sacadas, andar inferior: coz. completa, sala p/ 2 ambientes, escritório (no quarto), lavabo, área de serviço, garagem coberta. R\$295.000,00. Mais informações: (42) 3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

CASA J.D. ESPANADA

Casa única no bairro contien- do 3 quartos, sala p/ 2 ambientes, cozinha com cop. bwc social, garagem coberta, área de serviço e churrasqueira. R\$125.000,00. Mais informações: (42)3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

TERRENOS

TERRENO DE ESQUINA J.D. CARVALHO

Terreno de esquina, com- pletamente plano, em rua movimentada, pronta p/ lojas e comércio. Medindo 16,50m de frente, por 28m de fundo. Documentação ok. Interessado: Sr. Camilo; R\$220.000,00. Mais informa- ções: (42) 3301-7775, 99912-4784. www.lagocretora.com.br CRECI F19906

Tomos promoção para mensalistas! LIGUE E AGENDE SEU HORÁRIO! 99926-4978 99926-4981

COMPRO SUZATA DE INFORMÁTICA

CPU R\$ 4,00 a unidade

CONFIRA TAMBÉM OS NOSSOS PREÇOS

- Processadores
Memórias
Impressoras
Mouse/teclado
No-Break

Fone: (42) 99850-3698 falar com Ronaldo

Monitores CRT e TV's não coletores

Alumínio Latinha R\$ 4,00/Kg

Balduno Taques, 284 (Rua do Spirit Lawr Car)
* XV de Setembro, 465 - Ana Rita (Praça Camarão São João)

Via Rápida Senchechen Veículos COMPRA - VENDA - TROCA - CONSIGNAÇÃO (42) 3028-1478 / 99947-2570

Envie seu cadastro pelo WhatsApp: CPF RG, comprovante de endereço e comprovante de renda.

TERRENO UVARANAS (R\$40.000,00) SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

MEC. DE REFRIGERAÇÃO Ag Trab Ponta Grossa
MOTOFRETISTA Ag Trab Ponta Grossa
MOTORISTA CARRETEIRO Ag Trab Ponta Grossa

ESOTÉRICOS CASA ESPIRITUAL TARÓLOGO CEZAR Espiritualidade, cartom. Faz e lêste todos tipos de brinde- tos, vici, amaldiçoação, amala- ção, unio, fofurico, saúde, depressão, vici, abertura de car- mois, trabalhos, feat e garantias. Especialista em unio de casar. Consulta com cartas, tarot e RPG. 198 cotatone, pelo trabalho. Agende sua consulta em (42) 99911-3877 - VIVO (42) 99915-0110 / fone 3226-8613 - Rua Cel. Claudio, 116, sala 4 tem frente ao Magazine Lulu - Catolé- cio Centro - Ponta Grossa

EMPREGOS EMPREGOS NO JAPÃO Somente p/ descendentes, honoris, mulheres, casais (BCEs em vias, nã casados, segredos, etc. Total: (41) 3019-9858 / (41) 99701-3602 (RM) ou pelo site www.empresen- do.com.br

CASTRO (42) 3232-5898 BIOMÉDICO ESTETA Ag Trab de Castro
ESTETICISTA Ag Trab de Castro
DIETISTA Ag Trab de Castro
FERMATO FUNCIONAL Ag Trab de Castro
RECEPCIONISTA EM HOTEL Ag Trab de Castro

SEPULTAMENTOS EM 19/12/18 AMILTON LOPES DA SILVA, 54 ANOS CLARICE FERREIRA ROSOFFSKI, 75 ANOS EMILIA MATEUS SOUZA QUEIROZ, 69 ANOS JOÃO DE PAULA, 70 ANOS LORIVAL APARECIDO MINIZILO, 42 ANOS MARCIA APARECIDA MENDES, 42 ANOS LYDIA QUEJLAGNSKI, 80 ANOS MAURICIO CRUZ, 66 ANOS TEREZA DOS SANTOS MANOICO, 81 ANOS ELOIR SEIXAS DOS SANTOS, 48 ANOS ROSELI DE JESUS RIBEIRO, 60 ANOS NATIMOTIRO DE JHENIFER RODRIGUES SANTANA DA ROSA ROSANGELA APARECIDA BARRETO, 44 ANOS VALMOR PIECKHARDT, 55 ANOS SEPULTAMENTOS em 20/12/2018 PAULO RENATO GONÇALVES, 34 ANOS Velório na residência Camélio São Vicente de Paula, 89 horas.

Publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ ZÁBITIVO Nº 194/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0012018 EDITAL Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 384/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ RESOLVE

Prefeitura do Município de Ventania Estado do Paraná EXTRATO DE ADITIVO PREZADO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 05.085.794/0001-69 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA CNPJ 05.085.794/0001-69 TERMO DE RATIFICAÇÃO

SEST SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVACAO DE LICENÇA DE OPERACAO

FALCIMENTOS

SEPLTAMENTOS em 19/12/18 AMILTON LOPES DA SILVA, 54 ANOS CLARICE FERREIRA ROSOFFSKI, 75 ANOS EMILIA MATEUS SOUZA QUEIROZ, 69 ANOS JOÃO DE PAULA, 70 ANOS LORIVAL APARECIDO MINIZILO, 42 ANOS MARCIA APARECIDA MENDES, 42 ANOS LYDIA QUEJLAGNSKI, 80 ANOS MAURICIO CRUZ, 66 ANOS TEREZA DOS SANTOS MANOICO, 81 ANOS ELOIR SEIXAS DOS SANTOS, 48 ANOS ROSELI DE JESUS RIBEIRO, 60 ANOS NATIMOTIRO DE JHENIFER RODRIGUES SANTANA DA ROSA ROSANGELA APARECIDA BARRETO, 44 ANOS VALMOR PIECKHARDT, 55 ANOS SEPULTAMENTOS em 20/12/2018 PAULO RENATO GONÇALVES, 34 ANOS Velório na residência Camélio São Vicente de Paula, 89 horas.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO 24/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PENSÃO DE LICITADA

RECEBEMOS DE PEDRASMAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 142 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PEDRASMAR LTDA AV ALICE PEREIRA GOULART, S/N - DER IBAITI - PR CEP: 84900-000 (43) 3546-5909	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 4118 1205 6467 9300 0134 5500 1000 0001 4214 8603 5750
	Nº 142 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180220605801
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029046899	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST	CNPJ 05.646.793/0001-34
---	-----------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	CNPJ / CPF 72.376.882/0001-03	DATA EMISSÃO 20/12/2018 09:09:00	
ENDEREÇO AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 1203	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84345-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 20/12/2018
MUNICÍPIO VENTANIA	FONE / FAX	UF PR	HORA ENTRADA / SAÍDA 09:09:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			

FATURA / DUPLICATA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0.00	VALOR DO ICMS R\$ 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0.00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0.00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.685,00
VALOR DO FRETE R\$ 0.00	VALOR DO SEGURO R\$ 0.00	DESCONTO R\$ 0.00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0.00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.685,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA %						
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	COFINS	ICMS	IPI	COFINS
1	GRANITO	68022300	103	5102	M2	1	1685.0000	1.685.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0	0	0

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 1.0			
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$249.21 Fed, R\$303.30 Est, R\$0.00 Mun, Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------